



PRTB consegue autorização para ter acesso a dados de pesquisa

27/07/2010

O Tribunal Superior Eleitoral aceitou o pedido do PRTB para ter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados publicados pela pesquisa Datafolha, registrada no TSE sob o protocolo 19.890/2010. O partido pediu para conferir as informações, incluindo as referentes à identificação dos entrevistados, para, por meio da escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e confirmar os dados publicados pela pesquisa.

O partido Democratas fez também pedido semelhante para ter acesso aos dados da pesquisa feita pelo Datafolha. Entretanto, o pedido foi negado, pois o DEM integra a coligação "O Brasil Pode Mais" e, "nos termos do artigo 6º, §§1º e 4º, da Lei 9.504/97, o partido coligado não possui legitimidade para se dirigir à Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral, salvo para discutir questão relacionada a formação da coligação".

O PRTB também teve negado um pedido para que seu candidato à presidência, Levy Fidélix, participasse de um debate na internet. O ministro Henrique Neves afirmou que o tratamento igualitário aos candidatos, previsto na Lei Eleitoral, diz respeito somente às emissoras de rádio e tevê. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Notícia alterada às 13h40, do dia 28 de julho de 2010, para correção de informação.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jul-27/prtb-nao-autorizacao-acesso-dados-pesquisa/>